ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

8F 600/11

INDICAÇÃO Nº 210 /2011

EXPEDIENTE	/	/2011
ACEITO EM	13 / 06	/2011
APROVADO EM	20 / 06	/2011
REJEITADO EM	/	/2011
ARQUIVO		

ATA 8679

PROTOCOLADA SOB Nº 957 /2011

URGENTE

EM 08 / 06 / 2011

09

Os Vereadores abaixo assinados, indicam após ouvida a Casa, na forma regimental, que o executivo municipal, em observância ao que está disposto na **resolução CNE/CEB nº 4/99 e no parecer CNE/CEB 11/2008 que regulamenta o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos,** realize alteração na redação **do inciso IV do § 4° do artigo 24 da Lei nº 6446 de 26 de setembro de 2007, que trata do direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço da tarifa aos alunos matriculados em cursos de complementação técnica,** fazendo com que o mesmo fique com a seguinte redação.

IV - Os alunos matriculados em cursos de complementação técnica gozarão do direito ao desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o preço da tarifa desde que a carga horária mínima total do curso em que esteja matriculado seja de 800 (oitocentas) horas/aula. (NR)

Sala de Sessões, 08 de junho de 2011.

Ver. Cláudio Costa
Líder Bancada PT

Ver. Luiz Francisco Spotorno
Vice-Líder Bancada do PT

JUSTIFICATIVA: O ministério da educação em sua legislação que trata dos cursos de complementação técnica, através de suas resoluções e pareceres apresenta carga horária que variam de 800 a 1.200 horas aula, no entanto o município adota um mínimo de 1.~~500 horas.~~

VISTO

Presidente

Disc. Kawalão Ata 8623 em 20.06.11.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2011	ATA
ACEITO EM	/	/2011	
APROVADO EM	/	/2011	____
REJEITADO EM	/	/2011	____
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI - LV Nº_____/2011
PROTOCOLADA SOB Nº_____ /2011
EM ___/____/__

PROJETO DE LEI

Altera o inciso IV do § 4° do artigo 24 da Lei nº 6446 de 26 de setembro de 2007 que trata do direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço da tarifa aos alunos matriculados em cursos de complementação técnica.

Art. 1º - ***Fica alterado o inciso IV do § 4° do artigo 24 da Lei nº 6446 de 26 de setembro de 2007*** que trata do direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço da tarifa aos alunos matriculados em cursos de complementação técnica

"Art.24 .....

§ 4º- .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - Os alunos matriculados em cursos de complementação técnica gozarão do direito ao desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o preço da tarifa desde que a carga horária mínima total do curso em que esteja matriculado seja de 800 (oitocentas) horas/aula. (NR)

§ 5º.....

§ 6°....."(NR)

VISTO

Presidente

Mootho PL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2011	ATA
ACEITO EM	/	/2011	
APROVADO EM	/	/2011	____
REJEITADO EM	/	/2011	____
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI - LV Nº_____/2011
PROTOCOLADA SOB Nº_____ /2011
EM ___/___/__

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Claudio Costa
Líder Bancada do PT

Ver. Luiz Francisco Spotorno
Vice-Líder Bancada do PT

VISTO
Presidente